

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 059/2010

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 16/08/2010, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDVALDO DE ANDRADE, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores PAULO MAIA FILHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 0021100-77.2010.5.13.0000-e, em que é requerente Sua Excelência a Senhora Desembargadora Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o ATO SGP Nº 028/2010, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Paulo Maia Filho, Vice Presidente no exercício da Presidência, interrompeu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a partir da presente data, as férias da Excelêntíssima Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, relativas ao exercício de 2010, anteriormente aprazadas para usufruto no período de 01.02 a 01.04.2010, restando-lhe um saldo de 59 (cinquenta e nove) dias para gozo em época oportuna.

Obs.: Convocado Sua Excelência o Senhor Desembargador Francisco de Assis Carvalho e Silva, nos termos do Artigo 29 do Regimento Interno.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

Secretário do Tribunal Pleno

TRT-13ª Região